

PORTARIA N.º 779, DE 15 DE SETEMBRO DE 1998.

Altera o art. 1º da Portaria n.º 767, de 17 de agosto de 1998.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do art. 37 da Lei Federal n.º 9.504, de 30.9.1997,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria n.º 767, de 17 de agosto de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Permitir, no hall de acesso ao Plenário Vereador Antônio Pereira dos Santos, no local destinado à recepção na Câmara Municipal de Unaí e nos gabinetes de lideranças, a veiculação de propaganda eleitoral por meio de fixação de cartazes e estandartes."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dado no Palácio José Vieira Machado, aos quinze dias do mês de setembro de 1998.

VEREADOR JOSÉ BATISTA
Presidente

VEREADOR ENES DE MENEZES
Vice-Presidente

VEREADOR JOSÉ EUTÁQUIO
1º Secretário

VEREADOR LÚCIO DE SÁ
2º Secretário